ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 112ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A. ("CRAs")

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 20 de março de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Companhia** ou **"Emissora**"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação pela presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 112ª Série ("**Investidores**"). Presentes também a Companhia e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário e representante dos Investidores ("**Agente Fiduciário**").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orenga Frizatti.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** frente ao inadimplemento da obrigação de pagamento da parcela vencida em 04 de janeiro de 2019 da Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2017-GBM ("CPRF"), a qual serve de lastro dos CRA, por seu respectivo devedor, aprovação ou não da decretação de vencimento antecipado da CPRF; **(ii)** caso aprovada a deliberação descrita no item (i) acima, convencionar os procedimentos a serem adotados para cobrança da CPR-F e excussão das garantias prestadas no âmbito da CPRF, incluindo a consolidação do imóvel alienado fiduciariamente; e **(iii)** alteração dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1 Aberta a Assembléia, a Securitizadora apresentou o relatório de controle do ativo integrante do patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da série 112ª da primeira emissão da Companhia ("CRAs").

6.2 Após as devidas explicações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Investidores, sem ressalvas:

(A) DECRETAÇÃO DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA CPRF

Os Investidores aprovaram a decretação do vencimento antecipado da CPRF e sua cobrança judicial, inclusive com o início dos procedimentos para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente em garantia ao cumprimento das obrigações dispostas na CPRF.

(B) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA COBRANÇA DA CPRF E EXCUSSÃO DAS GARANTIAS

A Companhia se comprometeu a apresentar aos Investidores a proposta formal do escritório de advocacia indicado pela Companhia com indicativo dos honorários advocatícios, bem como o valor estimado do imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI - para a consolidação da propriedade alienada fiduciariamente no âmbito da CPR-F. Todos os custos e despesas com a cobrança judicial ou extrajudicial da CPRF e a excussão das garantias serão custeados diretamente pelos Investidores, após a devida aprovação, que poderá se dar por meio de envio de resposta por arquivo eletrônico.

Para a cobrança judicial da CPRF e para implementação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais visando a excussão das garantias prestadas no âmbito da CPRF, os Investidores concordam na contratação do escritório de Advocacia indicado pela Companhia, considerando a experiência na cobrança judicial de títulos do agronegócio, ficando os honorários iniciais a cargo dos Investidores, por meio de adiantamento ao patrimônio separado dos CRAs, após a devida aprovação, que poderá se dar por meio de envio de resposta por arquivo eletrônico, e os honorários de sucesso a serem pagos com recursos provenientes da eventual recuperação do credito ou venda dos ativos em garantia.

(C) ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM VIRTUDE DA DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS ACIMA

Em razão das deliberações acima, os Investidores autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente);

Claudia Orenga Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 112ª Série presentes.

São Paulo, 20 de março de 2019.

Milton Scatolini Menten	Claudia Orenga Frizatti
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Lista de Presença - Assembléia de Investidores de CRAs - Serie 112					
Série	**Investidor**	**CRAs**	**Porcentagem**	**Presença**	**Assinatura**
112	RONALD REICHER	150	7,1429	**Ok**	
	JACQUES VICTOR LEVY	400	19,0476	**Ok**	
	FABIO FORD FERIS RACY	400	19,0476	**Ok**	
	JEAN JACQUES LEVY	300	14,2857	**Ok**	
	MARCELLO DE ALBUQUERQUE	200	9,5238	**Ok**	
	JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE	400	19,0476	**Ok**	
	RACHEL LEVY REICHER	150	7,1429	**Ok**	
	MOACIR FERREIRA TEIXEIRA	100	4,7619	**Ok**	